|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| Timbre2 | **GOVERNO****DA PARAÍBA** | Secretaria de Estado da EducaçãoConselho Estadual de Educação |
|  |  |

**RESOLUÇÃO Nº 113/2016**

AUTORIZA o FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL na ESCOLINHA LÁPIS NA MÃO, localizada na RUA DOUTOR JOÃO ÚRSULO, 73, CENTRO, EM CRUZ DO ESPÍRITO SANTO–PB, MANTIDA PELA ESCOLA LÁPIS NA MÃO LTDA. - ME– CNPJ 07.777.339/0001-48.

 O **CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DA PARAÍBA,** no uso de suas atribuições e com fundamento no Parecer nº 061/2016, exarado no Processo nº 0037194-6/2015, oriundo da Câmara de Educação Infantil e Ensino Fundamental, e aprovado em Sessão Plenária realizada nesta data,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Autorizar, pelo período de 3 (três) anos, o funcionamento do Ensino Fundamental na Escolinha Lápis na Mão, localizada na cidade de Cruz do Espírito Santo–PB, mantida pela Escola Lápis na Mão Ltda. - ME – CNPJ 07.777.339/0001-48.

**Parágrafo único.** Ficam convalidados os estudos dos alunos, realizados até a data da publicação desta Resolução.

**Art. 2º** A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

 Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação, 12 de maio de 2016.

# JANINE MARTA COELHO RODRIGUES

**Presidente**

# ODÉSIO DE SOUZA MEDEIROS

**Relator**